



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

EDITAL PROAES/UFF Nº46 /2025

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE DISCENTES PARA ATUAR NO
PROGRAMA NACIONAL DE APOIO À PERMANÊNCIA, DIVERSIDADE E VISIBILIDADE PARA
DISCENTES NA ÁREA DA SAÚDE - AFIRMASUS (CAMPUS ATERRADO-VOLTA REDONDA)**

A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PROAES) da Universidade Federal Fluminense (UFF) no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Portaria GM/MS nº 5.803, de 28 de novembro de 2024, atualizada pela Portaria GM/MS nº 7.979/2025, do Ministério da Saúde, que institui o Programa Nacional de Apoio à Permanência, Diversidade e Visibilidade para Discentes na Área da Saúde – AFIRMASUS, torna público o presente edital, que regulamenta a seleção discentes para atuarem como membros de equipe para atuarem no projeto: Educação permanente, cuidado intersetorial e produção de informações em saúde de pessoas em situação de rua no sul fluminense, na localidade do Campus Aterrado-Volta Redonda.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O AFIRMASUS – Programa Nacional de Apoio à Permanência, Diversidade e Visibilidade para Discentes na Área de Saúde, com o objetivo de fomentar ações que promovam a integração ensino-serviço-comunidade, na perspectiva da indissociabilidade entre ensino, pesquisa, extensão e cultura

1.2 A execução do processo seletivo será conduzida pela Comissão Local de Acompanhamento e Avaliação (CLAA) do AFIRMASUS.

1.3 A CLAA é responsável pela análise documental, aplicação dos critérios de avaliação e elaboração da ata final do processo.

2. DO OBJETIVO

2.1 O presente edital tem por objetivo selecionar discentes para atuar vinculados ao projeto “Educação permanente, cuidado intersetorial e produção de informações em saúde de pessoas em situação de rua no sul fluminense “ da localidade: Campus Aterrado- Volta Redonda:

3. SOBRE AS VAGAS, PERFIL E ATRIBUIÇÕES

3.1 O presente Processo Seletivo Simplificado destina-se ao preenchimento de 10 (dez) vagas para discentes bolsistas cujo ingresso na Universidade se deu por políticas afirmativas, matriculados no curso de graduação em Psicologia e outros cursos de graduação do campus Aterrado da Universidade Federal Fluminense (localidade Volta Redonda), sendo 7 vagas para o cursos de Psicologia e 3 vagas para outros cursos. As vagas serão preenchidas garantindo a participação de 30% de alunos de outros cursos do referido campus. Caso não haja candidatos, as vagas serão preenchidas por discentes do curso de Psicologia(área da saúde).

3.1.1 Serão oferecidas 5 vagas para área da saúde (discentes não bolsistas), que serão selecionadas dentre os estudantes deferidos por ordem de classificação e manifestação de interesse.

3.2 As vagas serão destinadas para os seguintes grupos:

- Pessoa preta ou parda, comprovada através de autodeclaração de raça (modelo em anexo) podendo esta ser verificada por banca de heteroidentificação ou declaração de ingresso por política afirmativa emitida pelo iduff;
- Pessoa indígena, comprovada através de declaração de pertencimento étnico (modelo em anexo) podendo esta ser verificada por banca de heteroidentificação ou declaração de ingresso por política afirmativa emitida pelo iduff;

- Pessoa transgênero, comprovada através de autodeclaração de identidade de gênero (modelo em anexo) podendo esta ser verificada por banca de heteroidentificação ou declaração de ingresso por política afirmativa emitida pelo iduff;
- Pessoa com deficiência, comprovada através de autodeclaração de Pessoa com Deficiência (modelo em anexo) ou declaração de ingresso por política afirmativa emitida pelo iduff;
- Pessoa quilombola, comprovada através de declaração de pertencimento étnico (modelo em anexo) podendo esta ser verificada por banca de heteroidentificação ou declaração de ingresso por política afirmativa emitida pelo iduff.

3.3 Poderá ser bolsista de grupo AFIRMASUS o discente de graduação que atender aos seguintes requisitos:

I - ter perfil eletivo para o programa;

II - ter ingressado na universidade por meio de ações afirmativas;

III - estar regularmente matriculado como discente de graduação nos cursos de Psicologia ou outros cursos de graduação do campus Aterrado da Universidade Federal Fluminense (localidade Volta Redonda); e

IV - ter disponibilidade para dedicar doze horas semanais às atividades do AFIRMASUS.

3.4 As atribuições dos(as) discentes bolsistas:

- a. Participar ativamente das atividades do Projeto, com base no Plano de Atividades, sob supervisão do Tutor do grupo e com o apoio dos Preceptores;
- b. Participar de todas as atividades estabelecidas no cronograma;
- c. Participar, durante a sua permanência no AFIRMASUS, de atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- d. Manter o bom rendimento escolar;
- e. Cumprir as exigências estabelecidas no Projeto juntamente com o seu cronograma;
- f. Preencher formulários e relatórios a serem entregues ao Ministério da Saúde, quando solicitado;

- g. Dedicar, no mínimo, 12 (doze) horas semanais, as quais serão monitoradas pelo tutor do Grupo de Aprendizagem e do CLAA;
- h. Entregar a frequência mensal à Coordenação do projeto e/ou Tutor do grupo;
- i. Participar de pesquisas de monitoramento e avaliação do programa e/ou do projeto realizadas pelo Ministério da Saúde;
- j. Colaborar na elaboração dos relatórios parciais e final, conforme as determinações da Coordenação do projeto e/ou Tutor do grupo.

4. VIGÊNCIA E VALOR DA BOLSA

4.1 Para fins de participação no projeto, ficam estabelecidas as seguintes normas relativas ao recebimento de bolsas:

- a. A bolsa concedida no âmbito do AfirmaSUS não poderá ser acumulada com nenhuma outra bolsa do PET-Saúde, nem com qualquer bolsa que envolva atividades de monitoria, orientação ou supervisão estudantil na graduação;
- b. O valor da bolsa seguirá o estabelecido para a modalidade de Iniciação Científica (IC), conforme Portaria CNPq nº 1.237, de 17 de fevereiro de 2023, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), sendo fixado em R\$ 700,00 (setecentos reais);
- c. O período de vigência da bolsa será de até 24 (vinte e quatro) meses;

4.2 As bolsas serão pagas diretamente pelo Ministério da Saúde, por meio da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES/MS).

5. INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições serão realizadas de **14 de novembro a 17 de novembro de 2025 (12h)** por meio do preenchimento do formulário: <https://forms.gle/njKG4g4eJAbrPndm7>

5.2 Documentos necessários para realizar a inscrição:

- Ficha de inscrição preenchida (Anexo I) e carta de intenção;
- Declaração de ingresso por política afirmativa emitida pelo iduff;
- Declaração de regularidade de matrícula;
- Histórico escolar.

5.2.1 A inscrição só será realizada mediante o envio da documentação solicitada no item anterior.

6. PROCESSO SELETIVO

6.1 A seleção será realizada por análise documental e análise da carta de intenção;

6.2 O processo de seleção ocorrerá em duas etapas:

a. 1ª etapa: Inscrição com o recebimento de todos os documentos solicitados no item 5, de caráter eliminatório;

b. 2ª etapa: Análise da carta de intenção, conforme elementos do ANEXO I;

c. Será expedida uma nota de 0 a 10 para a avaliação, com até uma casa decimal. O resultado final será divulgado de acordo com a ordem de classificação;

d. Caso haja empate na avaliação, o critério de desempate será candidatos de maior idade;

e. A relação dos discentes classificados será listada por área, obedecendo à ordem de classificação decrescente das notas obtidas.

6.3 Critérios de avaliação:

- Interesse e motivação demonstrados na carta;
- Adequação ao perfil do projeto;
- Experiência anterior em projetos, ações ou atividades em área afim ao projeto AfirmasUS, que deve ser comprovada por meio de documentação e/ou explicada no relato de atuação acadêmica.

7. RESULTADO PRELIMINAR

7.1 O resultado preliminar será divulgado no dia 17 de novembro de 2025 (após 18h) por e-mail para as(os) candidatas(os) inscritas(os).

8. DO RECURSO

8.1 As(os) candidatas(os) que discordarem do resultado preliminar poderão interpor recurso, devidamente fundamentado, nos dias 17 e 18 de novembro de 2025.

8.2 O recurso deverá ser enviado exclusivamente por e-mail para secretaria.proaes@id.uff.br, com o título: “RECURSO - *AfirmaSUS 2025*”.

8.3 No recurso, a(o) candidata(o) deverá especificar claramente os pontos questionados, apresentando as justificativas de forma objetiva e documentada, se necessário.

8.4 Os recursos apresentados fora do prazo ou que não atenderem aos requisitos estabelecidos neste item serão desconsiderados.

8.5 O resultado dos recursos será divulgado no dia 19 de novembro de 2025, juntamente com o resultado final do processo seletivo.

9 . CRONOGRAMA

ETAPAS	DATAS
Divulgação do edital	14 de novembro de 2025
Período de Inscrição	De 14 até 17 de novembro de 2025 (às 12h)
Resultado preliminar	17 de novembro de 2025 (após 18h)

Período de recursos	17 e 18 de novembro de 2025
Divulgação do resultado dos recursos e do resultado final	às 9h de 19 de novembro de 2025
Envio da documentação completa para efetivação do cadastro junto ao Ministério da Saúde	até 15h de 19 de novembro de 2025

10. DOS DEVERES E DO DESLIGAMENTO

10.1 São deveres do discente bolsista:

- I - zelar pela qualidade acadêmica do AFIRMASUS;
- II - participar das atividades propostas para o grupo AFIRMASUS;
- III - manter bom rendimento no curso de graduação;
- IV - publicar ou apresentar em evento de natureza científica um trabalho acadêmico por ano, individualmente ou em grupo;
- V - fazer referência a sua condição de bolsista do Programa AFIRMASUS nas publicações e trabalhos apresentados; e
- VI - cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso do AFIRMASUS.

10.2 O integrante discente bolsista será desligado do grupo AFIRMASUS nas seguintes situações:

- I - por decisão da Pró-Reitoria de Ações Afirmativas ou órgão equivalente, desde que devidamente homologada pela Comissão Local de Acompanhamento e Avaliação do AFIRMASUS;
- II - por decisão da Comissão Local de Acompanhamento e Avaliação do AFIRMASUS, embasada em avaliação insatisfatória do discente ou descumprimento das obrigações prevista nesta Portaria;

III - por conclusão de curso, trancamento de matrícula institucional ou abandono de curso de graduação;

IV - por desistência das atividades do grupo AFIRMA SUS;

V - por descumprimento dos deveres;

VI - por prática ou envolvimento em ações não condizentes com os objetivos do AFIRMASUS ou com o ambiente universitário; e

VII - após o exercício da função de discente bolsista por quatro anos consecutivos.

11.DA PROTEÇÃO DE DADOS

a. Os dados pessoais dos (as) candidatos (as), coletados e tratados pela UFF, têm por finalidade específica a realização seleção de bolsistas, nos termos deste Edital e das demais normas aplicáveis nos termos da sua Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais, disponível nos sites das referidas instituições, mantendo, assim, no tratamento dos dados pessoais, o compromisso com a integridade, transparência, finalidade, segurança e confiabilidade no tratamento e proteção de dados pessoais dos(as) candidatos(as), objetivando garantir os direitos e liberdades dos titulares de dados, nos termos da referida legislação.

b. Ao se inscrever, o (a) candidato (a) está ciente de que os dados pessoais serão utilizados para a finalidade deste edital, posteriormente, poderão ser consultados, com o fim de certificar a legitimidade do processo.

c. Observados os dispositivos da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD), a UFF, em ambiente digital seguro, os dados pessoais do(a) candidato(a) coletados.

d. Em cumprimento à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais –LGPD, fica assegurado o sigilo de todas as informações e documentos fornecidos pelo (a) candidato (a), em função deste edital, salvo aqueles referentes às obrigações legais de prestação de contas exigidas pelos órgãos governamentais.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Ao se inscrever nesta seleção o candidato aceitará as normas estabelecidas no presente edital e subsidiariamente as norma do AfirmaSUS regulamentado pela Portaria GM/MS Nº 5.803, de 28 de novembro de 2024 e atualizada pela Portaria GM/MS nº 7.979/2025.

12.2 As(os) bolsistas selecionadas(os) deverão assinar termo de compromisso.;

12.3 Caso seja constatado qualquer tipo de irregularidade ou descumprimento das normas presentes no edital, a Comissão Local de Acompanhamento e Avaliação do AFIRMASUS da UFF providenciará o cancelamento da bolsa em qualquer tempo;

12.4 Os casos omissos a este edital serão avaliados pela Comissão Local de Acompanhamento e Avaliação do AFIRMASUS.

13. ANEXOS

ANEXO I- Ficha de inscrição e sugestão de estrutura para carta de intenção.

Anexo II- Autodeclaração de identidade de gênero

Anexo III- Autodeclaração de pessoa com deficiência

Anexo IV- Autodeclaração racial

Anexo V- Declaração de pertencimento étnico-indígena

Anexo VI-Declaração de pertencimento étnico- quilombola

Niterói, 14 de novembro de 2025

ALESSANDRA SIQUEIRA BARRETO

Pró-Reitora de Assuntos Estudantis

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO- PROJETO

1. IDENTIFICAÇÃO DA(O) CANDIDATA(O)

NOME	
E-MAIL	SIAPE
CPF	CELULAR (COM DDD)
CURSO	LOCALIDADE

2. RELATO DE ATUAÇÃO ACADÊMICA

(Escreva o relato, com no máximo duas páginas, utilizando a fonte Times New Roman ou Arial; tamanho 12; espaçamento entre linhas de 1,5).

Sugestão de Estrutura para o relato de atuação acadêmica

A carta deve ter no máximo **duas páginas**, ser redigida em **texto corrido** e responder, de forma objetiva e pessoal, aos seguintes pontos:

1. Apresentação

- Nome completo, formação;
- Breve contextualização da sua trajetória acadêmica, incluindo os seguintes elementos:

1. Qual foi a importância das Ações Afirmativas em sua trajetória acadêmica?

2. Você participa ou participou de atividade em movimentos coletivos da sua comunidade, grupo étnico ou dentro da universidade?

3. Você gosta de trabalhar em grupos interprofissionais e interdisciplinares?
4. Relato de experiência anterior em projetos, ações ou atividades em área afim ao projeto AfirmaSUS

2. Motivações para participar do projeto

ANEXO II

AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE DE GÊNERO: TRAVESTI, MULHER OU HOMEM TRANS, TRANSMASCULINO OU PESSOA NÃO BINÁRIA

Eu, _____,
CIN/CPF _____, declaro que sou uma pessoa trans de identidade
_____ (travesti, mulher ou homem trans, transmasculino
ou pessoa não binária), que atendo aos pronomes _____, com o fim
específico de atender aos critérios estipulados para esta vaga reservada.

Declaro ainda estar ciente que, se for detectada falsidade na declaração, estarei
sujeita/o/e a minha eliminação do processo, e às penalidades previstas em lei. Afirmo
ainda que o nome utilizado no preenchimento acima e na ficha de inscrição é aquele
que deve ser utilizado, mesmo que seja distinto de meu registro civil, vedando o uso de
outra forma de identificação.

_____, ____ de _____ de _____.
(cidade/UF) (dia) (mês) (ano)

(Assinatura do/a/e candidato/a/e)

ANEXO III

AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu, _____
(nome do/a candidato/a), portador da CIN/ CPF nº _____, para fins de ocupar vaga reservada, declaro ser pessoa com deficiência de natureza:

- () Deficiência física
- () Deficiência Visual
- () Deficiência Mental/Intelectual
- () Deficiências Múltiplas
- () Deficiência Auditiva
- () Surdez (usuário da LIBRAS)
- () Transtorno do Espectro Autista (TEA)

Declaro estar ciente de que:

- 1) Esse termo está de acordo com **o documento de avaliação biopsicossocial ou relatório médico devidamente anexado a essa declaração.**
- 2) As informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, podendo eu responder legalmente no caso de falsidade das referidas informações, a qualquer momento, o que acarretará a minha eliminação do processo, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 3) Se for detectada a falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive de eliminação desta vaga, em qualquer fase, e de anulação de minha contratação após procedimento administrativo regular, em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

_____, _____ de _____ de _____.
(cidade/UF) (dia) (mês) (ano)

(Assinatura do/a candidato/a)

ANEXO IV

AUTODECLARAÇÃO RACIAL

Eu, _____
(nome do/a candidato/a), portador da CIN/ CPF nº _____,
declaro ser: () Preto () Pardo

Para fins de ocupar vaga reservada para pessoa negra. Declaro ainda, estar ciente de que:

- 1) As vagas reservadas destinam-se às pessoas que apresentem características fenotípicas de pessoa negra que assim sejam socialmente reconhecidas, não sendo suficiente minha identificação pessoal e subjetiva apenas;
- 2) As informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, podendo eu responder legalmente no caso de falsidade das referidas informações, a qualquer momento, o que acarretará a minha eliminação do processo, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 3) Se for detectada a falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive de eliminação desta vaga, em qualquer fase, e de anulação de minha contratação após procedimento administrativo regular, em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

_____, ____ de ____ de ____.
(cidade/UF) (dia) (mês) (ano)

(Assinatura do/a candidato/a)

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO - Indígena

As lideranças comunitárias abaixo identificadas, do Povo Indígena _____ (nome do povo indígena), DECLARAM que _____ (nome completo), CIN/CPF nº _____, é reconhecida/o como membro do nosso povo e mantém vínculo social, cultural, político e familiar com este povo indígena, para fins de ocupar vaga reservada para pessoa indígena. Por ser expressão da verdade, firmamos e datamos a presente declaração.

LIDERANÇA 1

Nome completo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

LIDERANÇA 2

Nome completo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

LIDERANÇA 3

Nome completo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

_____, ____ de _____ de ____.

(cidade/UF)

(dia)

(mês)

(ano)

(Assinatura do/a candidato/a)

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO (Quilombola)

As lideranças comunitárias abaixo identificadas, do Quilombo _____ (nome do Quilombo), DECLARAM que _____ (nome completo), CIN/CPF nº _____, é quilombola pertencente ao Quilombo _____ (nome do quilombo ao qual pertence), cuja respectiva comunidade está localizada no município de _____, Estado _____, para fins de ocupar vaga reservada para pessoa quilombola. Declaram ainda, que são lideranças reconhecidas da comunidade quilombola onde reside o estudante quilombola mencionado acima.

Por ser expressão da verdade, firmamos e datamos a presente declaração

LIDERANÇA 1

Nome completo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

LIDERANÇA 2

Nome completo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

LIDERANÇA 3

Nome completo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

_____, ____ de ____ de ____.

(cidade/UF) (dia) (mês) (ano)

(Assinatura do/a candidato/a)